

RESOLUÇÃO-GP Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Código de validação: D1388D53B7
RESOL-GP - 152024
(relativo ao Processo 565362023)

Altera a nomenclatura de 3(três) cargos vagos de analista judiciário - análise de sistemas-desenvolvimento, para analista judiciário - analista de sistemas-banco de dados, analista judiciário - analista de sistemas-governança e gestão de TIC e analista judiciário - analista de sistemas-segurança da informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar a nomenclatura de 3(três) cargos vagos de analista judiciário - análise de sistemas-desenvolvimento, para 1 (um) analista judiciário - analista de sistemas - banco de dados, 1(um) analista judiciário - analista de sistemas - governança e gestão de TIC e 1(um) analista judiciário - analista de sistemas - segurança da informação.

Art. 2º Alterar o art. 1º da [Resolução-GP nº 3, de 19 de janeiro de 2017](#), que regulamenta a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXVIII, XXXIX e XL, com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)
(...)

XXXVIII – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de *Software* ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico na área de administração de banco de dados, integridade, segurança e desempenho dos bancos de dados, otimização de consultas em banco de dados, *backup* e recuperação de dados; atualizar e modificar esquemas de banco de dados; implementar e manter *jobs*, integração de dados, suporte técnico, inovação tecnológica, artefatos de contratação da fase de planejamento e contratos na fase de gestão.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado; projetar, implementar e manter modelos e esquemas de bancos de dados; normalização; técnicas de engenharia reversa para criação e atualização de modelos de dados; projetar e implementar um novo banco de dados para suportar um aplicativo crítico; realizar atividades que garantam a integridade, segurança e desempenho dos bancos de dados; analisar e otimizar consultas para garantir eficiência e desempenho dos bancos de dados; identificar e corrigir gargalos de desempenho em consultas SQL; desenvolver e executar estratégias de *backup* e recuperação de dados; realizar *backup* regular e testes de recuperação para garantir a integridade dos dados; atualizar e modificar esquemas de banco de dados; implementar e manter *Jobs*; projetar, implementar e manter rotinas de integração de dados visando a redução das redundâncias, a eficiência de armazenamento e o compartilhamento inteligentes da informação; qualidade de dados e gestão de dados mestres e de referência; governança dos dados; colaborar com desenvolvedores para otimizar o acesso a dados em novos projetos; investigar e resolver problemas de segurança do banco de dados; prestar suporte técnico às equipes internas para questões relacionadas aos bancos de dados; avaliar e implementar novas tecnologias e tendências na área de banco de dados; elaborar artefatos de contratação da fase de planejamento e fiscalizar contratos na fase de gestão, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

XXXIX – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de *Software* ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico na área de portfólio e projetos de TIC, Sistema de Governança de TIC baseado no COBIT, mapeamento e modelagem de Processos de Negócios, planejamento estratégico de TIC, gerenciamento de riscos relativos à Governança e Gestão de TIC, orçamento de TIC, plano de Contratações Anual de TIC, implementação das recomendações de auditoria durante a fase de monitoramento, sistema de compliance da organização aplicável ao setor de TIC, Gestão de Serviços de TIC baseado no ITIL, Gestão de Pessoas e Força de Trabalho de TIC, contratos e contratações de TIC, transformação digital, inovação e colaboração, artefatos de contratação da fase de planejamento e contratos na fase de gestão.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado; coordenar e administrar projetos de tecnologia da informação e comunicação, garantindo sua eficácia e alinhamento com os objetivos estratégicos da organização; implementar e supervisionar o sistema de governança de TIC, adotando as melhores práticas do COBIT para assegurar a efetividade e conformidade dos processos; identificar, analisar e documentar os processos de negócios, buscando otimizações e alinhamento com as metas organizacionais; desenvolver e coordenar o planejamento estratégico e tático de tecnologia da informação e comunicação (Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC), alinhando-o com os objetivos estratégicos da instituição; identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à governança e gestão de TIC, garantindo a segurança e integridade dos processos; administrar o orçamento destinado à área de tecnologia da informação e comunicação, garantindo o uso eficiente dos recursos; elaborar e supervisionar o plano de contratações anual, assegurando a aquisição adequada de serviços e produtos de TIC; coordenar a implementação das recomendações de auditoria, promovendo a conformidade e aprimorando os processos; contribuir para o sistema de compliance da organização, aplicando as normas e regulamentações pertinentes ao setor de TIC; implementar e promover o modelo de gestão de serviços de TIC baseado no ITIL, visando à excelência na prestação de serviços; desenvolver ações para a gestão eficaz de pessoas e da força de trabalho na área de TIC; promover e liderar iniciativas que impulsionem a transformação digital, inovação e colaboração na organização; administrar contratos de serviços de TIC, garantindo conformidade, qualidade e eficiência; gerenciar os processos de contratações de TIC; desenvolver documentos para a contratação de serviços de TIC na fase de planejamento; fiscalizar contratos durante a fase de gestão, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

XL – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de *Software* ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico de projetos e operação de serviços de tecnologia da informação, soluções tecnológicas, gestão de equipes, infraestrutura de TI (*hardware*, *software* e telecomunicações), recursos tecnológicos (*software*, *hardware* e infraestrutura), artefatos de contratação da fase de planejamento e contratos na fase de gestão.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado; configurar e gerenciar dispositivos de rede; identificar ameaças, vulnerabilidades e analisar riscos cibernéticos; avaliar riscos de segurança da informação conforme NBR ISO/IEC 27005:2019; desenvolver estratégias de mitigação; auditar e avaliar conformidade regulatória e comunicar riscos; elaborar políticas de segurança da informação; gerir incidentes de segurança e recuperar desastres; elaborar análise de impacto de negócio (BIA – *Business Impact Analysis*); desenvolver planos de continuidade de negócios; gerenciar acesso e identidade; implementar controles de segurança, incluindo *firewalls* e *ids/ips*; monitorar segurança de rede e sistemas; elaborar políticas de *backup* e implementar estratégias de *backup*; desenvolver e implementar políticas de privacidade de dados pessoais (LGPD), bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 8 de março de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2024 16:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

49/2024	18/03/2024 às 14:46	19/03/2024
---------	---------------------	------------